



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23/2021

**SIDNEI SANTOS LEAL**, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o avanço da imunização no Estado de São Paulo no âmbito do Plano Nacional de Imunização;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os trabalhos legislativos desta Casa de Lei;

CONSIDERANDO a adoção de todos os protocolos sanitários na sede da Câmara Municipal de Guararema, a fim de preservar a saúde dos empregados públicos e Vereadores;

### RESOLVE:

**Art.1º** Fica determinado o retorno ao trabalho presencial, a partir do dia 20 de julho de 2021, dos seguintes Vereadores e empregados públicos, enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19 nos termos do Ato da Presidência nº 08, de 26 de março de 2021, desde que decorridos ao menos 20 (vinte) dias da data de imunização com a segunda dose ou dose única da vacina contra a doença:

**I** - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

**II** - portadores de qualquer enfermidade que reduza a sua capacidade imunológica.

**Art.2º** Os Vereadores e empregados públicos que retornarem ao trabalho presencial deverão apresentar imediatamente a Secretaria da Câmara Municipal a via original do cartão de imunização contra a COVID-19.

**Art.3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE JULHO DE 2021.

  
**SIDNEI SANTOS LEAL**  
Presidente da Câmara